

ARTIGOS



Vidas preservadas: consequências da redução na criminalidade violenta do Estado do Pará.

Edson Marcos Leal Soares Ramos¹

¹Bacharel em Estatística (UFPA). Mestre em Estatística (UFPE). Doutor em Engenharia de Produção (UFSC). Professor Titular do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública (UFPA). Conselheiro de Administração do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5425-8531>. E-mail: ramosedson@gmail.com

RESUMO

A criminalidade violenta no Brasil ganhou notoriedade mundial nos últimos anos devido a sua letalidade. Medo e insegurança são características marcantes estabelecidas no campo real ou imaginário da população brasileira. Dessa forma, é possível observar modificações no padrão de vida dos brasileiros, os quais tentam resguardar-se de possíveis vitimizações letais, modificando hábitos e rotinas que lhes proporcionem a sensação de segurança. Neste contexto, o presente artigo tem como objetivo avaliar os indicadores de criminalidade violenta do Estado do Pará, no período de janeiro de 2018 a junho de 2022. Trata-se de um estudo com enfoque quantitativo exploratório realizado no Estado do Pará - Brasil. Os dados utilizados foram extraídos dos Boletins de Ocorrência Policial que registraram os crimes violentos letais intencionais, isto é, a quantidade de: (i) homicídio; (ii) latrocínio; (iii) lesão corporal seguida de morte e (iv) morte por intervenção de agente do estado, ocorridos no período de janeiro de 2018 a junho de 2022, por sexo, mês e ano. Recorreu-se, ainda, para obtenção de dados populacionais do Estado do Pará, às informações disponibilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Como indicadores globais de criminalidade, utilizou-se a taxa por 100 mil habitantes de crimes violentos letais intencionais e, também, de mortes violentas intencionais. Os resultados mostraram que, no Estado do Pará, no período de janeiro de 2019 a junho de 2022, houve expressiva queda nos quantitativos e nas taxas por 100 mil habitantes de homicídio, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e de morte por intervenção de agente do estado, o que acarretou, também, na queda nos indicadores de crimes violentos letais intencionais e de mortes violentas intencionais. Somente no primeiro semestre de 2022, comparado com o primeiro semestre de 2018, houve redução de 41,57% no quantitativo de registros de mortes violentas intencionais. O pico de registros aconteceu em abril de 2018; na contramão, julho de 2020 configura como o mês com menores quantitativos. Conclui-se, portanto, que o reflexo desta redução nos indicadores de criminalidade violenta é que aproximadamente 6 mil vidas foram preservadas no território paraense no período estudado. Finalmente, espera-se que os resultados deste estudo possam colaborar com os órgãos de segurança pública no desenvolvimento e manutenção de estratégias com ações de prevenção, repressão e enfretamento da criminalidade violenta no Estado do Pará.

Palavras-chave: Homicídio; Latrocínio; Lesão Corporal Seguida de Morte; Morte por Intervenção de Agente do Estado.

ABSTRACT

Violent crime in Brazil has gained worldwide notoriety in recent years due to its lethality. Fear and insecurity are striking characteristics established in the real or imaginary field of the Brazilian population. Thus, it is possible to observe changes in the standard of living of Brazilians, who try to protect themselves from possible lethal victimizations, modifying habits and routines that give them a sense of security. In this context, this article aims to evaluate the indicators of violent crime in the State of Pará, from January 2018 to June 2022. This is a quantitative exploratory study conducted in the State of Pará - Brazil. The data used were extracted from Police Occurrence Bulletins that recorded intentional violent crimes, that is, the amount of: (i) homicide; (ii) robbery; (iii) bodily injury followed by death and (iv) death by state agent intervention, occurred from January 2018 to June 2022, by sex, month and year. The information provided by the Brazilian Institute of Geography and Statistics was also used to obtain population data from the State of Pará. As global crime indicators, we used the rate per 100,000 inhabitants of intentional violent crimes and intentional violent deaths. The results showed that, in the State of Pará, from January 2019 to June 2022, there was a significant drop in the numbers and rates per 100,000 inhabitants of homicide, robbery, bodily injury followed by death and death by intervention of a state agent, which also led to a drop in indicators of lethal violent crimes and intentional violent deaths. Only in the first half of 2022, compared to the first half of 2018, there was a 41.57% reduction in the number of intentional violent deaths. Peak records happened in April of 2018; on the contrary, July 2020 configures as the month with the lowest numbers. It is concluded, therefore, that the reflection of this reduction in violent crime indicators is that approximately 6 thousand lives were preserved in the territory of Pará in the period studied. Finally, it is expected that the results of this study can collaborate with public security agencies in the development and maintenance of strategies with actions of prevention, repression and confrontation of violent crime in the State of Pará.

Keywords: Homicide; Robbery Followed by Death; Bodily Injury Followed by Death; Death by State Agent Intervention.

RESUMEN

La delincuencia violenta en Brasil ha ganado notoriedad mundial en los últimos años debido a su letalidad. El miedo y la inseguridad son características destacadas establecidas en el campo real o imaginario de la población brasileña. De esa forma, es posible observar modificaciones en el patrón de vida de los brasileños, los cuales intentan resguardarse de posibles victimizaciones letales, modificando hábitos y rutinas que les proporcionen la sensación de seguridad. En este contexto, el presente artículo tiene como objetivo evaluar los indicadores de criminalidad violenta del Estado de Pará, en el período de enero de 2018 a junio de 2022. Se trata de un estudio con enfoque cuantitativo exploratorio realizado en el Estado de Pará - Brasil. Los datos utilizados fueron extraídos de los Boletines de Incidencia Policial que registraron los crímenes violentos letales intencionales, es decir, la cantidad de: (i) homicidio; (ii) latrocinio; (iii) lesión corporal seguida de muerte y (iv) muerte por intervención de agente del estado, que se hayan producido entre enero de 2018 y junio de 2022 por sexo, mes y año. Se recurrió, aún, para obtención de datos poblacionales del Estado de Pará, a las informaciones disponibles por el Instituto Brasileño de Geografía y Estadística. Como indicadores globales de delincuencia, se utilizó la tasa por cada 100.000 habitantes de crímenes violentos letales intencionados y también de muertes violentas intencionadas. Los resultados mostraron que, en el Estado de Pará, en el período de enero de 2019 a junio de 2022, hubo una expresiva caída en los cuantitativos y en las tasas por 100 mil habitantes de homicidio, latrocinio, lesión corporal seguida de muerte y de muerte por intervención de agente del estado, Esto también llevó a la caída en los indicadores de crímenes violentos letales intencionales y de muertes violentas intencionales. Solo

en el primer semestre de 2022, en comparación con el primer semestre de 2018, hubo una reducción del 41,57% en la cantidad de registros de muertes violentas intencionales. El pico de registros se produjo en abril de 2018; en contra, julio de 2020 configura como el mes con menores cuantitativos. Se concluye, por lo tanto, que el reflejo de esta reducción en los indicadores de criminalidad violenta es que aproximadamente 6 mil vidas fueron preservadas en el territorio paraense en el período estudiado. Finalmente, se espera que los resultados de este estudio puedan colaborar con los órganos de seguridad pública en el desarrollo y mantenimiento de estrategias con acciones de prevención, represión y enfretamiento de la delincuencia violenta en el Estado de Pará.

Palabras claves: Homicidio; Latrocinio; Lesión Corporal Seguida de Muerte; Muerte por Intervención de Agente del Estado.

1 INTRODUÇÃO

A criminalidade violenta é um dos assuntos mais discutidos no planeta, palco de grandes debates onde todos acreditam ter a solução ou, pelo menos, emitem suas opiniões (ZAFFARONI, 2013). A criminalidade e a violência são cada vez mais observadas no território brasileiro, conferindo à dinâmica social diversas mudanças (SANTOS, 2016). Neste contexto, Chagas (2014) comenta que a violência e a criminalidade não são fenômenos exclusivos dos grandes centros urbanos e regiões metropolitanas, mas de qualquer território que passe pela precarização das condições sociais de vida. Michaud (1989) diz que a violência pode ser física e moral, a partir da interação de um ou vários atores que, de forma direta ou indireta, maciça ou esparsa, vem a causar danos a uma ou a várias pessoas. Para Couto (2014), a criminalidade se apresenta de várias formas, entre elas roubos, furtos, sequestro, tráfico de drogas e homicídios.

Da mesma forma, a violência foi conceituada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como atos ou ações com uso de força física ou poder, contra si próprio e/ou outras pessoas que possa motivar em “sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação” (DALHERG; KRUG, 2006, p. 1165). Nesse contexto, a atenção da sociedade em geral sempre está voltada ao dano físico, mais especificamente o homicídio, conhecido também como o crime “por excelência” (BUORO *et al.*, 2010, p. 25). Para Masson (2015), a história do homicídio confunde-se com a própria história do direito penal, pois, em todos os tempos e civilizações, o bem jurídico principal a ser protegido era a vida humana.

De acordo com a UNODC (2021), Escritório das Nações Unidas para Crimes e Drogas, o Brasil é o país com maior número absoluto de homicídios do planeta. Em 2020, foram registrados 232.676 homicídios no mundo. Desses, o Brasil informou 47.722 casos, o que significa que o país, que tem uma população equivalente a 2,7% dos habitantes do planeta, respondeu por cerca de 20,5% dos homicídios cometidos no mundo em 2020. Apenas Índia (40.651) e México (36.579) possuem números absolutos informados tão grandes quanto o Brasil.

Desse modo, mensurar e avaliar a criminalidade violenta desperta cada vez mais interesse na academia. Em geral, a ocorrência de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) tem sido utilizada como indicador da criminalidade no Brasil (BEATO *et al.*, 2008). Porém, há falta de disponibilidade de dados que mensuram a criminalidade, o que para Cerqueira e Lobão (2003) não há apenas um fator determinante e colocam a criminalidade como um fenômeno multifacetado.

De fato, o avanço da criminalidade no Brasil tem atraído a atenção dos gestores dos órgãos que compõem os sistemas de segurança pública brasileiro e da sociedade. No afã de melhorar os indicadores criminais. A ideia principal é buscar soluções pragmáticas que tentam controlar os efeitos sem atacar as causas mais profundas do avanço da criminalidade (LOBO;

FERNANDEZ, 2005). Segundo Penky e Ricardo (2017), fatores como a falta de planejamento e continuidade política, a escassez de recursos e a falta de priorização de ações de caráter preventivo ajudam a explicar por que iniciativas exitosas são gradualmente enfraquecidas.

Neste contexto, este trabalho objetiva avaliar os indicadores de criminalidade violenta do Estado do Pará, no período de janeiro de 2018 a junho de 2022, esperando que os resultados possam colaborar com os órgãos de segurança pública paraenses no desenvolvimento e manutenção de estratégias com ações de prevenção, repressão e enfretamento da criminalidade violenta no Estado.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

No Brasil, a violência e a criminalidade são temas cada vez mais debatidos, pois ambas cresceram e atingiram os diversos segmentos da população. Para Cardia *et al.* (2003), a criminalidade violenta no Brasil, sobretudo os homicídios no espaço urbano, cresceu de modo acentuado desde a década de 1960. De acordo Hugues (2004), o Brasil é o país com maior número de homicídio no mundo, colocando a criminalidade violenta na pauta dos maiores desafios a serem superados no cenário nacional.

De fato, o Brasil é um dos países mais violentos do mundo, segundo dados divulgados no relatório Global Peace Index, do Institute for Economics & Peace (IEP, 2018), que analisa o nível global dos esforços pela paz. As regiões com os piores indicadores pela paz são Oriente Médio e Norte da África, seguido da América do Sul. O Brasil ocupa a 106ª colocação geral, de um total de 163 países analisados. Na América do Sul, o Brasil, seguido do Chile e Venezuela, é o país com os piores indicadores pela paz no período de 2013 a 2016.

Xavier (2008) afirma que o crime é uma manifestação humana, desenvolvido por diversos fatores. Baltazar *et al.* (2011) comentam que, por ser uma característica comportamental humana motivada por inúmeras causas, não é possível fazer generalizações a respeito da criminalidade, pois não se trata de algo singular, mas está entrelaçada à dinâmica social, cultural e política, além de fatores econômicos e pessoais em que os indivíduos estão inseridos. Para Procópio e Toyoshima (2017), os principais fatores os quais contribuem para a criminalidade no Brasil estão diretamente relacionados à desigualdade social, processo de urbanização das cidades, má distribuição dos recursos em setores básicos como educação, e o crescimento de atividades relacionadas ao tráfico de drogas.

Para medir, mensurar e avaliar a criminalidade violenta é preciso definir os indicadores a serem utilizados. O grau de excelência de um indicador de criminalidade violenta é definido por sua validade, ou seja, capacidade de medir o que se pretende; e por sua confiabilidade, isto é, que a reprodução dos mesmos resultados quando os indicadores são aplicados em condições similares. A validade de um indicador de criminalidade violenta pode ser definida pelas características de sensibilidade, ou de medir as alterações do fenômeno, e de especificidade, e ainda de medir somente o fenômeno (OPAS, 2002). Os dados na Segurança Pública servem, então, para orientar os gestores, informar a população, e para atender demandas da população e setores da sociedade civil (BORGES; DURANTE, 2011).

No Brasil, atualmente, os indicadores de criminalidade violenta mais utilizados são as quantidades e taxas por 100 mil habitantes de homicídio, latrocínio; lesão corporal seguida de morte e morte por intervenção de agente do estado e a junção destes nos indicadores denominados Mortes Violentas Intencionais (MVI) e Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI). Em particular, Crimes Violentos Letais Intencionais foi uma realização da Secretaria de Nacional de Segurança Pública (SENASP), em 2006, com o objetivo de não contabilizar apenas homicídios dolosos, mas acrescentar às estatísticas outros crimes de relevância social que resultem em

morte. Nesse sentido, agregam-se aos CVLI os crimes de homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo seguido de morte, comumente conhecido como Latrocínio (PARAÍBA, 2013). Já as Mortes Violentas Intencionais (MVI) correspondem à soma das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora de serviço (FBSP, 2022). Sendo assim, a categoria MVI representa o total de vítimas de mortes violentas com intencionalidade definida de determinado território.

No Brasil da Primeira República, o extinto Código Penal Brasileiro de 1890 (BRASIL, 1890), diferente de outros diplomas legais que utilizavam a terminologia assassinato, já adotava como homicídio o crime de matar alguém, independentemente de qualquer circunstância que a morte de um ser humano aconteça. O atual Código Penal (BRASIL, 1940) utiliza a expressão homicídio para definir o crime que suprime a vida alheia. Bitencourt (2020) conceitua homicídio como a eliminação da vida de alguém levada a efeito por outrem.

Para Jesus (2011), o homicídio é a destruição da vida de um homem por outro, não incluindo a violência como parte deste conceito, uma vez que é perfeitamente possível um homem causar a morte de outro sem o emprego de violência, como no caso de um envenenamento. Pela sua própria gravidade, é inegável que o crime de homicídio desperte maior interesse na sociedade.

O crime latrocínio está previsto no Artigo 157, § 3º trata-se de uma qualificadora do crime de roubo, aumentando a pena quando se tem o resultado morte (BRASIL, 1940). O crime lesão corporal seguida de morte, definido como “ofender a integridade física de alguém, tendo como resultado a morte”, está previsto no Artigo 129, § 3º, do Código Penal Brasileiro (BRASIL, 1940). Já as vítimas fatais de intervenções de policiais civis e militares da ativa, em serviço ou fora, recebem a denominação de mortes decorrentes de intervenções policiais (FBSP, 2022).

3 METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa de natureza aplicada, pois auxilia o pesquisador a analisar problemas específicos, bem como sugerir possíveis soluções (PEROVANO, 2014). A pesquisa aplicada objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigida à solução de problemas específicos (GIL, 2008). Com relação aos objetivos, o estudo conta com abordagem de caráter exploratório, a fim de se conhecer o tema. A pesquisa será descritiva, vez que se objetiva obter um conhecimento prático, visando conhecer o problema (LOUREIRO, 2019).

Quanto aos procedimentos técnicos adotados, à origem dos dados da pesquisa, é do tipo documental, pois analisa documentos oficiais. Neste caso, de fontes secundárias, uma vez que foram coletados e tabulados pelo órgão competente (PEROVANO, 2014).

O lócus da pesquisa é o Estado do Pará, localizado na região Norte do país, demarcando 1.247.955,24 km² de área e uma população de aproximadamente 8.861.974 habitantes no ano de 2022 (IBGE, 2022). Os dados referentes aos Registros de Boletim de Ocorrência Policial (B.O.P.) dos crimes (i) Homicídio; (ii) Latrocínio; (iii) Lesão Corporal Seguida de Morte e (iv) Morte por Intervenção de Agente do Estado, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2018 a junho de 2022, foram extraídos do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) e disponibilizados por meio da Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal (SIAC).

A coleta dos dados populacionais, necessários à obtenção dos indicadores de criminalidade violenta, foi realizada a partir das informações disponibilizadas pelo IBGE (2022). Utilizou-se a técnica estatística análise exploratória de dados para relacionar variáveis e compreender o fenômeno estudado (MARCONI; LAKATOS, 2010) e, posteriormente organizá-los visualmente utilizando-se de gráficos e medidas de síntese (BUSSAB; MORETIN, 2017).

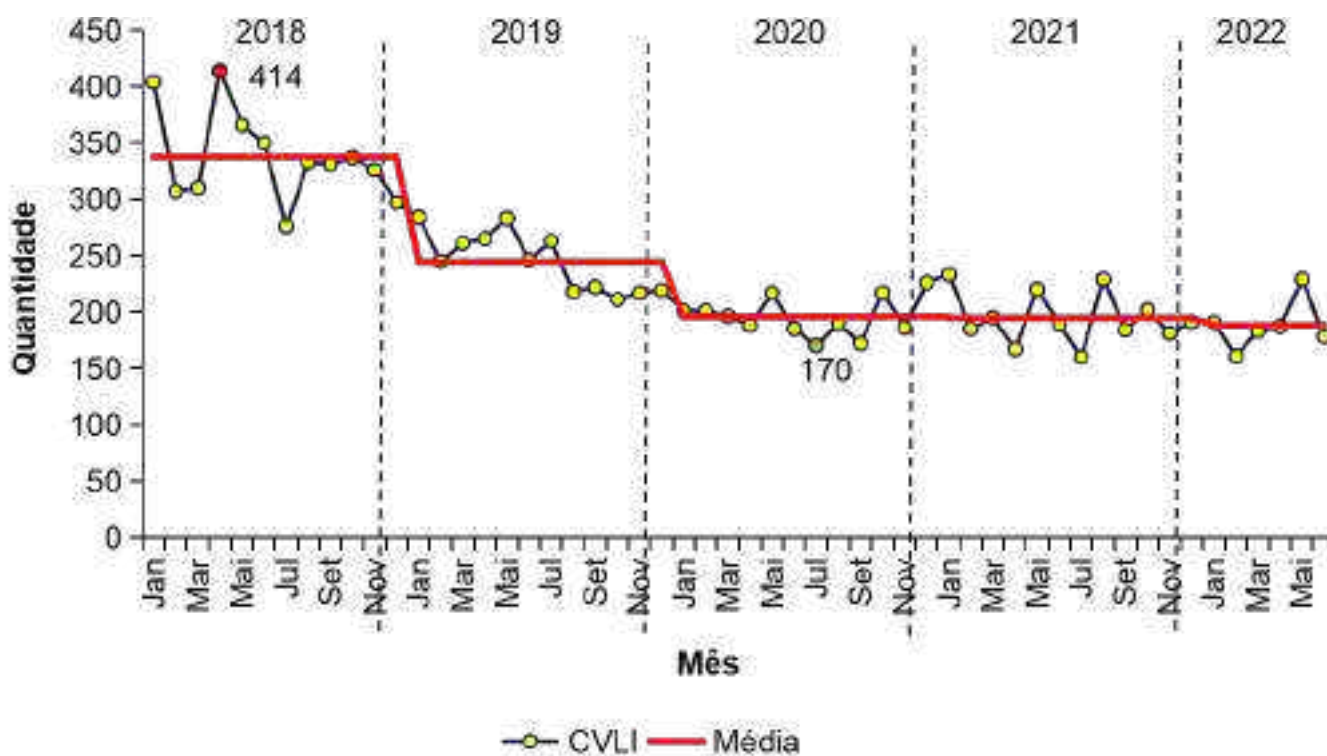
Como indicadores de criminalidade violenta, são utilizadas as quantidades e taxas de: (i) Homicídio; (ii) Latrocínio; (iii) Lesão Corporal Seguida de Morte; (iv) Morte por Intervenção de Agente do Estado; (v) Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e as (vi) Mortes Violentas Intencionais (MVI).

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na Figura 1, pode-se observar que a quantidade de registros de Crimes Violentos Letais Intencionais apresenta queda expressiva no período analisado. O pico aconteceu em abril de 2018, quando foram registradas 414 mortes.

Na contramão, julho de 2020 configura como o mês de menor quantitativo (170) de CVLI no Estado. Somente no primeiro semestre de 2022 (n = 1.129) quando comparado com o primeiro semestre de 2018 (n = 2.151), houve redução de 47,51% no quantitativo de registros de CVLI. A partir deste indicador, estima-se que, de janeiro de 2019 a junho de 2022, foram preservadas 5.556 vidas no Estado do Pará.

Figura 1 - Quantidade e média anual de Crimes Violentos Letais Intencionais, ocorridas no Estado do Pará, no período de janeiro de 2018 a junho de 2022.



Fonte: Construção do autor a partir de dados da SIAC (2022).

Legenda: CVLI - Crimes Violentos Letais Intencionais.

Nota: CVLI - Ano 2018 (jan = 404; fev = 307; mar = 310; abr = 414; mai = 366; jun = 350);

CVLI - Ano 2022 (jan = 191; fev = 161; mar = 183; abr = 187; mai = 229; jun = 178).

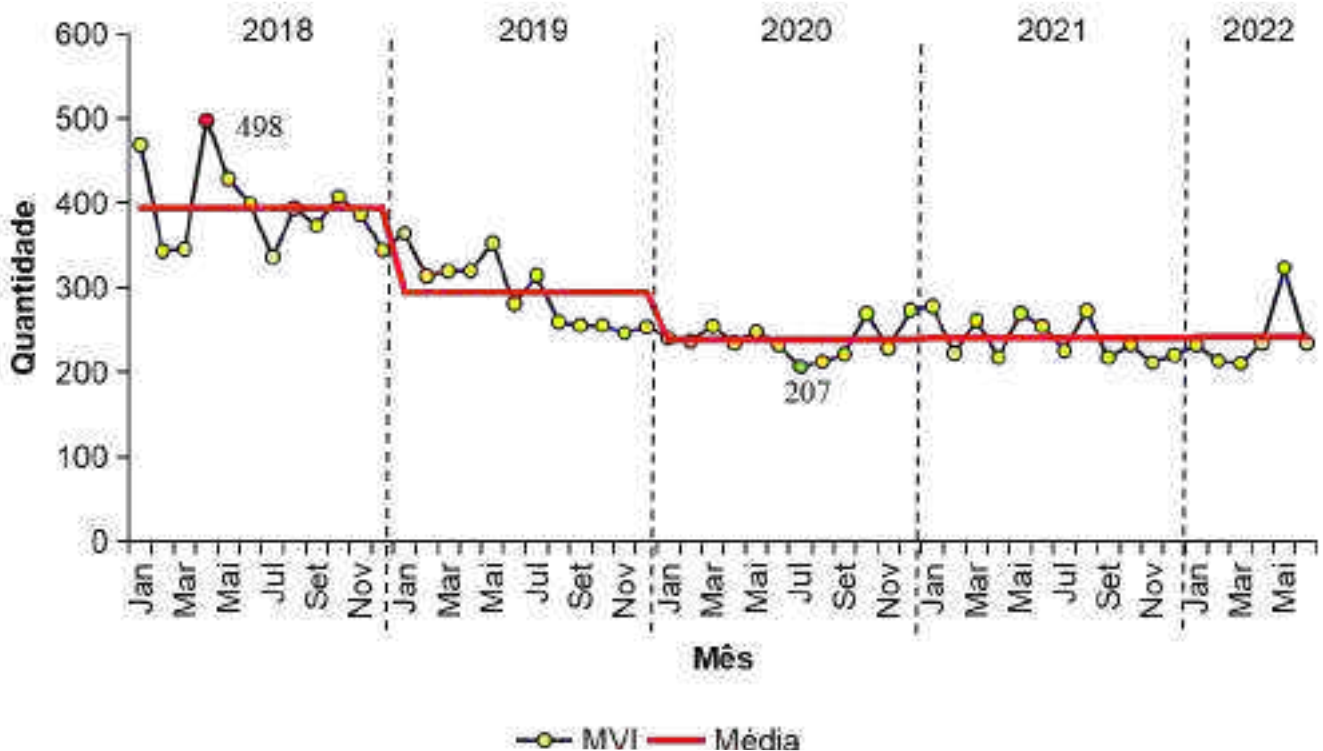
Regateiro *et al.* (2021), ao estudarem a criminalidade no Estado do Pará, a partir do índice de criminalidade média bayesiana duplamente ponderada, verificaram que houve redução da criminalidade violenta nos 144 municípios do Estado do Pará. Ramos (2022) afirma que, no Estado do Pará, a quantidade de registros de crimes violentos letais intencionais teve redução de 40,8% em 2021 em comparação com 2018.

Dados do “Monitor da Violência” apontam que o Estado do Pará está entre os estados com redução contínua nos índices de crimes violentos, letais e intencionais (CVLI) (NASCI-MENTO, 2022). Os números divulgados demonstram uma diminuição de 5% no país e levam em consideração o primeiro semestre de 2022, de janeiro a junho, comparado ao mesmo pe-

ríodo do ano passado. Diante das reduções, o Estado Paraense apresenta queda de 5,29% no semestre, em relação a 2021, e 47,6% a 2018 (NASCIMENTO, 2022).

Também houve queda na quantidade de registros de Mortes Violentas Intencionais (MVI) no período analisado (Figura 2). Somente no primeiro semestre de 2022 (n = 1.452), comparado com o primeiro semestre de 2018 (n = 2.485), houve redução de 41,57% no quantitativo de registros de MVI. Analisando as MVI mensalmente, abril de 2018 também apresenta o maior quantitativo de mortes (n = 498), e julho de 2020 o menor. Estima-se que de janeiro de 2019 a junho de 2022, com a redução das MVI, foram preservadas 5.928 vidas no Estado do Pará.

Figura 2 - Quantidade e média anual de Mortes Violentas Intencionais, ocorridas no Estado do Pará, no período de janeiro de 2018 a junho de 2022.



Fonte: Construção do autor a partir de dados da SIAC (2022).

Legenda: MVI - Mortes Violentas Intencionais.

Nota: MVI - Ano 2018 (jan = 469; fev = 344; mar = 346; abr = 498; mai = 429; jun = 399);

MVI - Ano 2022 (jan = 233; fev = 214; mar = 211; abr = 235; mai = 224; jun = 235).

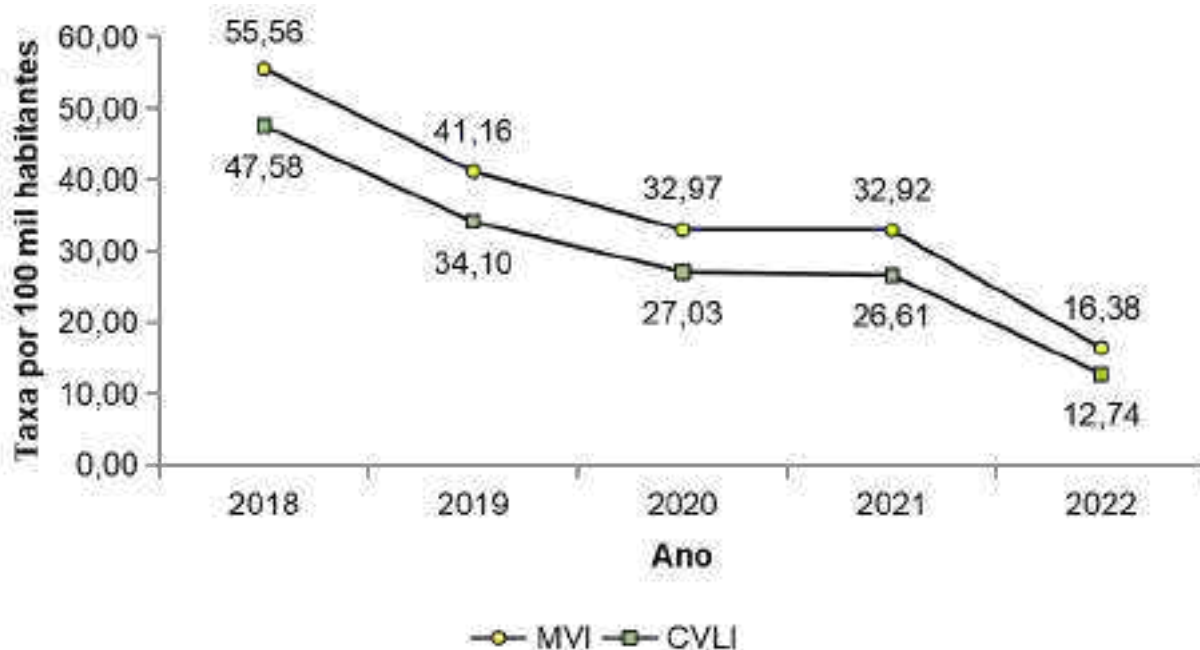
Em 2021, o Distrito Federal e 10 estados tiveram redução das mortes violentas intencionais. Amapá foi o que apresentou maior redução na taxa de mortalidade (23,6%), seguido do Pará (20,1%), Roraima (19,4%), Rio de Janeiro (18,4%), Distrito Federal (7,3%), Amazonas (6,2%), Minas Gerais (5,7%), Goiás (5%), Santa Catarina (2,2%), Acre (2,1%) e Rio Grande do Sul (0,3%) (FBSP, 2021).

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2022), no Brasil o pico de violência letal deu-se em 2017, quando o país registrara taxa de 30,9 Mortes Violentas Intencionais para cada 100 habitantes. A partir de 2018, iniciou-se uma tendência de queda nos índices de mortes. Em 2021, o Brasil registrou taxa de 22,3 Mortes Violentas Intencionais para cada grupo de 100 mil habitantes, redução de 6,5% na taxa de MVI em relação a 2020 (FBSP, 2022). Mas a redução de 6,5% na taxa de MVI em 2021, em relação a 2020, não ocorreu de forma homogênea nas 27 Unidades da Federação, sendo que, inclusive, em 6 delas houve aumento no número de mortes (FBSP, 2022).

Para o FBSP (2022), fatores locais e/ou regionais são igualmente importantes para a compreensão da tendência da violência letal no país. Desta forma, além dos aspectos institucionais e de modelo de organização federativa, a forma como o território é ocupado também precisa ser considerada e revela falhas graves nas políticas de segurança pública do país. Neste contexto, observa-se que a Região Norte, composta por estados que integram a Amazônia Legal, segue na contramão do resto do país em 2021 e apresenta crescimento de 7,9% da taxa de Mortes Violentas Intencionais. Além disso, todas as demais regiões têm tendência de queda das MVI (FBSP, 2022). Na Região Norte as exceções foram Acre, Rondônia e Pará que, em 2021, apresentam queda nas MVI em relação a 2020 (FBSP, 2022).

Na Figura 3, pode-se observar que houve decréscimo na taxa por 100 mil habitantes de CVLI e de MVI, no Estado do Pará, no período de janeiro de 2018 a junho de 2022. O reflexo desta redução nas taxas de MVI e CVLI é que aproximadamente 6 mil vidas foram preservadas no território paraense, no período de janeiro de 2019 a junho de 2022.

Figura 3 – Taxa, por 100 mil habitantes, de Crimes Violentos Letais Intencionais e de Mortes Violentas Intencionais, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2018 a junho de 2022.



Fonte: Construção do autor a partir de dados da SIAC (2022).

Legenda: CVLI - Crimes Violentos Letais Intencionais; MVI - Mortes Violentas Intencionais.

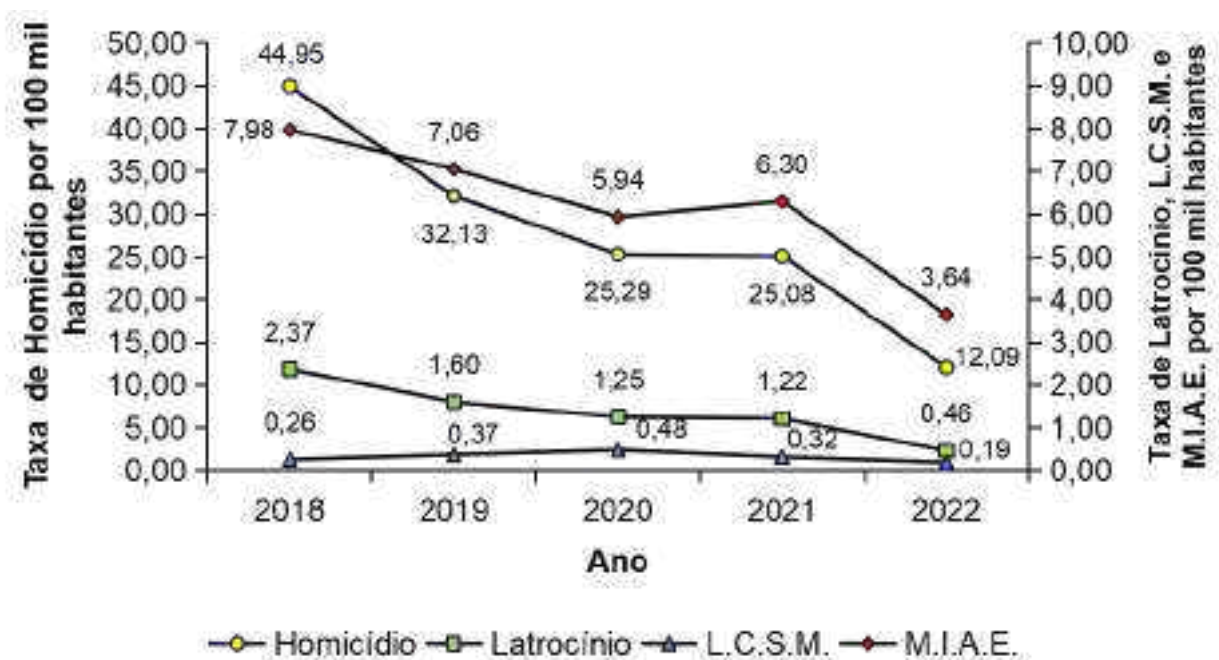
Para Ramos (2022), crimes que suprimem a vida humana, como é o caso das MVI e do CVLI, despertam maior interesse na sociedade e, conseqüentemente, são os que mais ocupam espaço no debate público. Estes crimes reúnem uma mistura de motivações e sentimentos: ódio, paixão, rancor, inveja, ciúmes, poder etc.

O Pará foi o Estado que mais havia reduzido a criminalidade violenta intencional, que inclui homicídio, latrocínio e lesão corporal seguida de morte, ao comparar os anos de 2019 e 2020 (FBSP, 2021). Conseqüentemente, o Pará foi o Estado que mais apresentou queda nos registros de CVLI e o segundo estado em que mais caíram as Mortes Violentas Intencionais (MVI), que representa a soma de CVLI, as mortes por intervenção policial e de agentes de segurança pública, ao fazer a comparação entre os anos de 2019 e 2020 (FBSP, 2021). O Estado do Amapá foi o que mais atenuou os casos de MVI (FBSP, 2021). Além disso, ao comparar os números absolutos de homicídios computados nos anos de 2019 e 2020, o Pará foi o Estado em que mais houve diminuição desse tipo de crime, preservando 588 vidas. O Rio de Janeiro

ocupou a segunda posição (-460), e Goiás (172) o terceiro lugar (FBSP, 2021). Ao comparar os anos de 2018 e 2020, o Pará se mantém na liderança como o estado que mais diminuiu os casos de homicídios, em números absolutos, preservando centenas de vidas.

De todas as capitais brasileiras, Belém foi a que mais reduziu as Mortes Violentas Intencionais (MVI) (FBSP, 2021). A capital paraense alcançou a redução de 35,2% ao comparar os anos de 2019 e 2020. Em segundo lugar ficou o Rio de Janeiro com queda de 26,1%, e em terceiro Maceió com 25,8% (FBSP, 2021). As expressivas reduções das MVI e CVLI foram impulsionadas pelas quedas nos quantitativos de Homicídio, Latrocínio, Lesão Corporal Seguida de Morte, e Morte por Intervenção de Agente do Estado, no território paraense, entre janeiro de 2019 e junho de 2022 (Figura 4).

Figura 4 -Taxa, por 100 mil habitantes, de Homicídio, Latrocínio, Lesão Corporal Seguida de Morte, Morte por Intervenção de Agente do Estado, ocorridos no Estado do Pará, no período de janeiro de 2018 a junho de 2022.



Fonte: Construção do autor a partir de dados da SIAC (2022).

Legenda: LCSM - Lesão Corporal Seguida de Morte; MIAE - Morte por Intervenção de Agente do Estado.

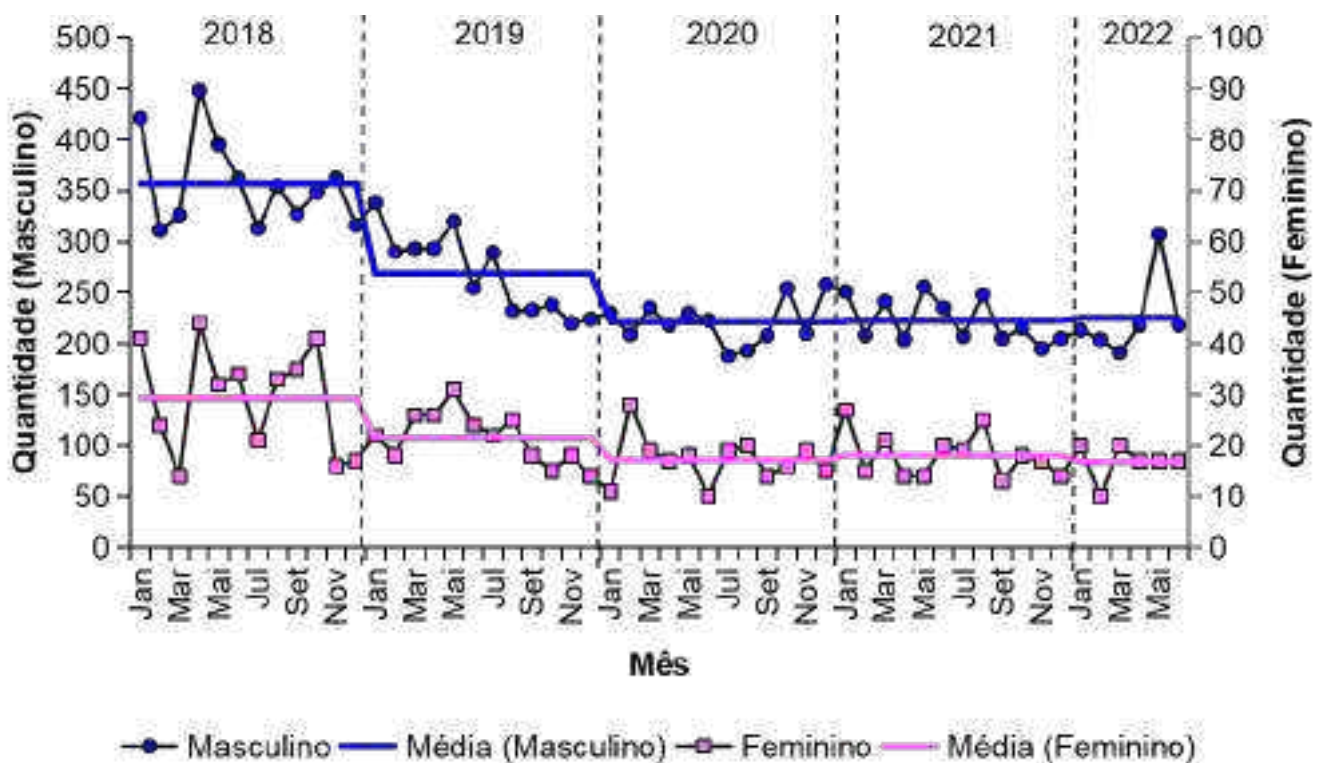
Segundo a Secretaria de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP), fevereiro de 2022 é considerado, até agora, o melhor mês da linha histórica, com redução de 14% nos números de homicídios, latrocínios e lesão corporal seguida de morte na comparação com o mesmo mês do ano passado (PORTAL DOL, 2022). A queda nestes indicadores de criminalidade violenta conseguiu tirar o Estado do Pará do ranking com cidades mais violentas do país, para um dos estados que mais reduziu a criminalidade (PORTAL DOL, 2022).

O Brasil registrou 47.503 homicídios ao longo do último ano, o equivalente a 130 mortes por dia (FBSP, 2022). O número representa queda na comparação com 2020 e é o menor registrado desde 2011, quando se inicia a série histórica. Entre as 30 cidades mais violentas do País, 13 integram a Amazônia Legal e a maior parte delas está situada na região de fronteira (FBSP, 2022). Na Região Norte foram registrados 6.291 assassinatos em 2021 e 5.758 em 2020. A maior alta foi no Amazonas, onde as mortes subiram de 1.121 para 1.670 (FBSP, 2022). Recentemente, o indigenista Bruno Pereira e o jornalista britânico Dom Phillips foram

mortos em Atalaia do Norte, na fronteira do Estado do Amazonas. O crime chamou atenção para a alta da violência na área. A cidade de Tabatinga, Amazonas, é hoje considerada a segunda principal cidade de tráfico internacional de drogas e armas, só perde para a rota de Ponta Porã (MS). No Pará, as maiores reduções em 2021, comparadas a 2018, foram nas quantidades de latrocínios (-48,6%), seguida de homicídios dolosos (-44,3%) (RAMOS, 2022).

Na Figura 5, pode-se observar que houve decréscimo na quantidade de MVI, no Estado do Pará, no período de janeiro de 2018 a junho de 2022, nas vítimas de ambos os sexos. O reflexo desta redução é que a vida de aproximadamente 462 mulheres e 5.210 homens foram preservadas no território paraense, no período em estudo. Além disso, no Pará, aproximadamente 7% das vítimas de MVI são mulheres e, conseqüentemente, 93% são homens.

Figura 5 - Quantidade e média anual de Mortes Violentas Intencionais ocorridas no Estado do Pará, no período de janeiro de 2018 a junho de 2022, por sexo.



Fonte: Construção do autor a partir de dados da SIAC (2022).

Conforme o FBSP (2022), ao se analisar o perfil das vítimas das MVI no Brasil, nota-se que ele varia conforme as subcategorias que compõem estas mortes. Homicídios dolosos e latrocínios apresentam, em média, homens como 90% de suas vítimas, sendo mulheres 10%. Já os casos de lesão corporal seguida de morte (LCSM) e intervenção policial com resultado morte são ocorrências que praticamente só vitimam homens, com 96,7% e 99,2% dos casos, respectivamente.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Verificou-se no estudo, em que se objetivou avaliar os indicadores de criminalidade violenta do Estado do Pará, no período de janeiro de 2018 a junho de 2022, que houve expressiva queda nos quantitativos e nas taxas, por 100 mil habitantes, de homicídio, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e de morte por intervenção de agente do estado, o que acarretou, também, na queda nos indicadores de crimes violentos letais intencionais e de mortes violentas intencionais.

A compreensão da criminalidade violenta e suas características por parte dos Órgãos da Segurança Pública são imprescindíveis ao planejamento de ações e políticas. Neste contexto, as políticas de segurança devem procurar desenvolver estratégias que facilitem o diagnóstico preciso dos problemas em relação à criminalidade violenta e, por conta disso as intervenções não podem e não devem ser imediatistas, assistemáticas e reativas, o que pode demonstrar a falta de planejamento e utilização de metodologias adequadas capazes de mensurar de forma objetiva a magnitude, a natureza e as circunstâncias dos crimes cometidos.

Portanto, é significativa a importância de estudos que se utilizem e/ou desenvolvam metodologias capazes de mensurar e avaliar a criminalidade violenta. A partir dos resultados encontrados, espera-se que os mesmos sejam utilizados como apoio aos gestores dos sistemas de segurança pública no desenvolvimento das ações de combate à criminalidade violenta no Estado do Pará, que resultem na preservação de um número cada vez maior de vidas.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BALTAZAR, Camila Silva; STOCKI, Juliana Fátima; KAFROUNI, Roberta. O conceito de Crime e Criminalidade para agentes de segurança da cidade de Curitiba. **Revista Polis e Psique**, v. 1, n. 1, p 111, 2011.

BEATO, Cláudio. **Produção, uso de informações e diagnósticos em segurança urbana**. In: PINTO, Andrea Soares; RIBEIRO, Ludimila Mendonça Lopes. A Análise Criminal e o Planejamento Operacional. Rio de Janeiro: Riosegurança, p. 63-91, 2008.

BITENCOURT, César Roberto. **Coleção Tratado de Direito Penal**. v. 2, 20. ed., São Paulo. Saraiva Educação, 2020.

BORGES, Doriam; DURANTE, Marcelo. **Avaliação em Desempenho em Segurança Pública**. In: Coleção Segurança, Justiça e Cidadania/Ministério da Justiça. Ano 3, n. 5. Indicadores de Desempenho em Segurança Pública. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2011.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. **Código Penal**. Brasília, 1890.

BRASIL. Presidência da República. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Brasília, 1940.

BUORO, Andréa; SCHILLING, Flávia Inês; SINGER, Helena; SOARES, Marina. **Violência Urbana: Violência e desafios**. Atual. São Paulo. 2010.

BUSSAB, Wilton de Oliveira; MORETTIN, Pedro Alberto. **Estatística Básica**. 9. ed., São Paulo: Editora Saraiva, 2017.

CARDIA Nancy; ADORNO, Sérgio; POLETO, F. Zanqueta. 2003. Homicídio e violação de direitos humanos em São Paulo. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 17, n. 47, p. 43-73, 2003.

CERQUEIRA, Daniel; LOBÃO, Waldir. **Determinantes da criminalidade: uma resenha dos modelos teóricos e resultados empíricos**. Rio de Janeiro: IPEA, 2003.

CHAGAS, Clay Anderson Nunes. Geografia, segurança pública e a cartografia dos homicídios na Região Metropolitana de Belém. **Revista boletim amazônico da Geografia**, v. 1, n. 1, p. 186-204, 2014.

COUTO, Aiala Colares de Oliveira. **A geografia do crime: das redes ilegais à “territorialização perversa” na periferia de Belém**. Belém: EDUEPA, 2014.

DAHLBERG, Linda Lee; KRUG, Etienne G. Violência: um problema global de saúde pública. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 11, n. 1, p. 1163-1178, 2006.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 16.ed., São Paulo: FBSP, 2022.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 15. ed., São Paulo: FBSP, 2021.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6.ed., São Paulo: Atlas, 2008.

HUGUES, Pedro Javier Aguerre. Segregação socioespacial e violência na cidade de São Paulo: referências para a formulação de políticas públicas. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 18, n. 4, p. 93-102, out.-dez., 2004.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estimativas de População**, 2022.

IEP. Institute for Economics & Peace. **Global Peace Index**, Austrália, 2018. Disponível em: <<http://visionofhumanity.org/app/uploads/2018/06/Global-Peace-Index2018-2.pdf>>.

JESUS, Damásio de. **Direito Penal: Dos crimes contra a pessoa e dos crimes contra o patrimônio**. 31. ed., São Paulo: Saraiva, 2011.

LOBO, Luiz Fernando; FERNANDEZ, José Carrera. A criminalidade na região metropolitana de Salvador. **Revista Análise Econômica**, v. 23, n. 44, p. 31-65, 2005.

LOUREIRO, Violeta Refkalefsky. **A pesquisa nas ciências sociais e no direito**. Belém: Cultural Brasil, 2019.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados**. 7.ed., São Paulo: Atlas, 2010.

MASSON, Cleber. **Manual de Direito Penal Esquematizado**. 7.ed.; Rio de Janeiro. Forense; São Paulo, 2015.

MICHAUD, Yves. **A violência**. Tradução: L. Garcia. Ática. Rio de Janeiro, 1989.

NASCIMENTO, Alexandre. Portal DOL. Diário Online. **Pará mantém redução da criminalidade no 1º semestre de 2022**. Caderno Segurança, 26 de agosto, 2022.

OPAS. Organização Pan-Americana da Saúde. **Indicadores básicos de saúde no Brasil: conceitos e aplicações**. Rede Interagencial de Informações para a Saúde – Ripsa. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2002.

PARAÍBA (Estado). **Metodologia de contagem de Crimes Violentos Letais Intencionais**: Secretaria da Segurança e da Defesa Social. João Pessoa: Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, 2013.

PEKONY, Ana Carolina; RICARDO, Carolina de Mattos. Mapeamento dos principais desafios de violência e criminalidade no Brasil–2017. **Friedrich Ebert Stiftung Brasil**, v.1, n.36, p.1-49, 2017.

PEROVANO, Dalton Gean. **Manual de Metodologia Científica**. Juruá, 2014.

PORTAL DOL. Diário Online. **Pará: fevereiro tem redução histórica na criminalidade**. Caderno Segurança, 03 de março, 2022.

PROCÓPIO, Diego Pierotti; TOYOSHIMA, Silvia Harumi. Fatores Associados à Criminalidade Violenta no Brasil. **Análise Econômica**, Porto Alegre, ano 35, n. especial, p. 263-288, jul. 2017.

RAMOS, Edson Marcos Leal Soares. **No caminho certo: a segurança pública no Pará entre 2018 e 2021**. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2018-2021: especial eleições 2022. São Paulo: FBSP, p. 135-141, 2022.

REGATEIRO, Hugo Alexandre Santos; RAMOS, Edson Marcos Leal Soares; SOUZA, Joyce Gama; MELLO, César Maurício de Abreu. Avaliação da criminalidade no Estado do Pará. **Research, Society and Development**, v. 10, n.3, e10010313088, 2021.

SANTOS, Márcia Andréia Ferreira. Abordagens científicas sobre as causas da criminalidade violenta: uma análise da teoria da ecologia humana. **Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília**, n. 17, p. 46-77, 2016.

UNODC. Escritório das Nações Unidas para Crimes e Drogas. DataUNODC. **Sistema de dados do Escritório das Nações Unidas para Crimes e Drogas**, 2021.

XAVIER, Arnaudo. A construção do conceito de criminoso na sociedade capitalista: um debate para o Serviço Social. **Revista Katálysis**, v. 11, n. 2, p. 274-282, 2008.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl, **A questão criminal**. tradução Sérgio Lamarão, Rio de Janeiro. Revan, 2013.